



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DECISÃO

Processo Administrativo n. 001694/2022

Objeto: Solicita aquisição de equipamentos permanentes para as escolas e SEMEC

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade às leis n. 8.666/93;

CONSIDERANDO as razões expostas nas Informações em Recurso do Pregoeiro Municipal (fls. 296-326, que fundamenta e motiva a decisão quanto aos recursos interpostos pelas empresas EDUARDO FADINI SILVESTRE ME e DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME; e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 320/2022 de ordem da Procuradoria Geral do Município (fls. 328-331), que acompanha as motivações e fundamentações do Pregoeiro Municipal, opinando pelo conhecimento de ambos os Recursos para, no mérito, opinar pela declaração de prejudicialidade do Recurso da empresa EDUARDO FADINI ILVESTRE ME e pelo julgamento de improcedência do Recurso da empresa DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME;

DECIDE:

1. CONHECER do recurso interposto pela empresa EDUARDO FADINI ILVESTRE ME, para em seu mérito, declará-lo PREJUDICADO, devido ao CANCELAMENTO do lote nº03;
2. CONHECER do recurso interposto pela empresa DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME, para em seu mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE;

Fazem, desde já, parte integrante desta, as Informações em Despacho do Pregoeiro Municipal, e o Parecer Jurídico nº 305/2022.

Publique-se.

Rio Novo do Sul/ES, 10 de outubro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal